



DECRETO Nº 3.577 / 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar orçamentário no valor de R\$ 800,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Orçamento e Finanças autorizado a abrir um crédito suplementar orçamentário no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com a autorização do artigo 4º da Lei de Orçamento nº 3393/2017, na seguinte dotação orçamentaria:

02.07.04. Educação Básica Fundeb

F.P. 12.365.0012.1.006. Reforma e Ampliação de Prédios Infantil – Fundeb 40%

Ficha 340 - Recurso 02 - Estado - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 800,00

Parágrafo Único – A despesa acima será suplementada através da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.04. Educação Básica Fundeb

F.P. 12.365.0012.2.035. Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche

Ficha 343 - Recurso 02 - Estado - 33.90.30.00. Material de Consumo.....R\$ 800,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de outubro de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18